

PORTARIA Nº 293, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020, no inciso VI do art. 5º da Portaria nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, e tendo em vista o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ EDUARDO LIMA DE REZENDE, matrícula SIAPE nº 1577533, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador-Geral de Gestão Compartilhada da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Cultural da Secretaria Especial de Cultura deste Ministério, código DAS 101.4, em seus afastamentos, impedimentos legais e regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DINIZ NEPOMUCENO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 136, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 286 de 27 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário para o Escritório da Representação Regional Sudeste - Unidade Belo Horizonte, para promover a realização de inventário físico e providenciar a transferência de responsabilidade dos bens localizados no imóvel situado à Rua Rio Grande do Sul, nº 928, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para constituírem a referida comissão, sob a presidência do primeiro:

- I - Roger Alves Vieira, matrícula SIAPE nº 3089373;
- II - Mariana Carolina Carvalho Novais, matrícula SIAPE nº 2138201; e
- III - Ricardo Diniz Tezzi, matrícula SIAPE nº 3140887.

Art. 3º Ao final dos trabalhos deverá ser elaborado o relatório do inventário contendo todas as informações e justificativas pertinentes à situação dos bens existentes no referido Escritório.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos até o dia 31 de agosto de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROGER ALVES VIEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**PORTARIA Nº 421-E, DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

O DIRETOR - PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 13 do Anexo I ao Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014, ratificado no Regimento Interno da ANCINE pelos incisos III e V do art. 17, resolve:

Art. 1º Designar, EMERSON CORDEIRO FERREIRA, SIAPE nº 1336124, para exercer o encargo de substituto do Coordenador de Gestão de Contratos desta Agência, pelo período entre 17 de agosto e 01 de setembro de 2020, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX BRAGA

PORTARIA Nº 424-E, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR - PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 13 do Anexo I ao Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014, ratificado no Regimento Interno da ANCINE pelos incisos III e V do art. 17, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLOS EDUARDO BONINI, SIAPE nº 1550813, do cargo comissionado de Assistente I, código CCT III, do Escritório Regional de São Paulo desta Agência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX BRAGA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**PORTARIA Nº 322, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 26 do Anexo I do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, o § 1º do art. 5º da Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria CC nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no DOU de 11 de maio de 2020, o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo SEI nº 01450.001840/2020-14, resolve:

Designar o servidor PAULO ALVES DE AZEVEDO NETO, matrícula SIAPE nº 3157351, para o encargo de substituto do Chefe de Divisão, DAS 101.2, da Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento do Departamento de Planejamento e Administração deste Instituto, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízos das respectivas atribuições.

LARISSA PEIXOTO

PORTARIA Nº 324, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 1º do art. 5º da Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2018, e considerando o Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Portaria Iphan nº 287, de 10 de julho de 2015, e o processo SEI nº 01425.000234/2020-81, resolve:

Designar a servidora AMÉLIA HIRATA, matrícula SIAPE nº 2549367, para exercer o encargo de substituta do Chefe da Divisão Técnica, código DAS 101.2, da Superintendência do Iphan no Mato Grosso, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízos das respectivas atribuições, no período de 24/08/2020 a 03/09/2020.

LARISSA PEIXOTO

Controladoria-Geral da União**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 1.838, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria CGU nº 423, de 20 de fevereiro de 2015, resolve:

Subdelegar ao Senhor CARLOS CÂNDIDO DE MELLO, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, competência para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00225.100186/2018-07, Acordo de Cooperação Técnica entre a Controladoria-Geral da União e a Controladoria Geral do Município de São Paulo.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 1.665, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 486, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. nº 33, Seção 2, p. 58, de 17 de fevereiro de 2020, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 1.149, de 8 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 113, Seção 2, p. 30, de 16 de junho de 2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00190.101173/2020-14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.670, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento na Norma Disciplinar CODEVASF N-359, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 1.347, de 12 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 112, seção 2, p. 33, de 15 de junho de 2020, referente ao Processo nº 00190.104406/2020-22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.671, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada inicialmente pela Portaria nº 938, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 42, Seção 2, p. 100, de 28 de fevereiro de 2019, e tendo como último ato a designação efetivada pela Portaria nº 1.392, de 16 de junho de 2020, publicada no D.O.U. nº 114, Seção 2, p. 40 de 17 de junho de 2020, referente ao Processo nº 00190.101938/2019-74.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.785, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 196, de 16 de janeiro de 2018, publicada no D.O.U. nº 12, Seção 2, p. 37, de 17 de janeiro de 2018, que tem por último ato a recondução promovida por via da Portaria CRG nº 411, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. nº 33, Seção 2, p. 57, de 17 de fevereiro de 2020, tudo referente ao Processo nº 00190.100534/2018-82.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.786, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria CRG nº 1.242, de 11 de maio de 2018, publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, p. 40, de 14 de maio de 2018, que tem por último ato a recondução promovida por via da Portaria CRG nº 413, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.U. nº 33, Seção 2, p. 57, de 17 de fevereiro de 2020, tudo referente ao Processo nº 00190.105434/2018-42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

PORTARIA Nº 1.787, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, e considerando o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

